

Brasília/DF, 11 de junho de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90021/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE PADRONIZADOS, COM FORNECIMENTO SOB DEMANDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE EVENTOS, TREINAMENTOS, CORRIDAS, VIAGENS DO TURISMO, AÇÕES SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO SESC-AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao questionamento encaminhado por e-mail, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

O pedido de esclarecimento foi encaminhado por e-mail em 05 de junho de 2026.

Após análise dos questionamentos apresentados, seguem os esclarecimentos:

Questionamento 01 – Quantidade mínima por solicitação

Esclarece-se que o Termo de Referência não estabelece quantitativo mínimo por solicitação nem valor mínimo de faturamento por entrega. O fornecimento ocorrerá sob demanda, conforme necessidade do Sesc-AR/DF.

Questionamento 02 – Antecedência dos pedidos

a) Qual será a antecedência mínima para emissão das Ordens de Compra?

Não há previsão de antecedência mínima fixa para emissão das Ordens de Compra. As solicitações serão realizadas conforme a necessidade do Sesc-AR/DF, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

b) Haverá pedidos emergenciais?

Considerando a natureza das atividades institucionais atendidas pela contratação, poderão ocorrer demandas emergenciais ou extraordinárias.

c) Poderão ocorrer solicitações para entrega em menos de 24 horas?

Eventualmente poderão ocorrer solicitações com prazo reduzido, em razão de necessidades institucionais supervenientes. Nessas situações, o Sesc-AR/DF avaliará previamente a viabilidade operacional de atendimento junto ao fornecedor.

d) Qual a antecedência normalmente utilizada pelo Sesc/DF em contratações semelhantes?

A antecedência das solicitações varia de acordo com a natureza, porte e programação de cada evento, não sendo possível estabelecer um prazo padrão aplicável a todas as demandas.

Questionamento 03 – Cronograma estimado de consumo

Os quantitativos previstos no Termo de Referência foram definidos com base em levantamentos realizados pelas áreas técnicas demandantes, considerando o histórico de eventos, ações institucionais, atividades esportivas, programas sociais, ações de turismo, treinamentos e demais atividades promovidas pelo Sesc-AR/DF.

Por se tratar de contratação sob demanda, formalizada por meio de Sistema de Registro de Preços, não há cronograma fixo de consumo, distribuição mensal predeterminada ou previsão exata de quantitativos por unidade operacional.

As solicitações ocorrerão de acordo com a necessidade institucional ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, podendo variar conforme a programação de eventos e projetos do Sesc-AR/DF.

Questionamento 04 – Memória de cálculo dos quantitativos

Os quantitativos estimados foram definidos a partir dos levantamentos encaminhados pelas áreas técnicas responsáveis, considerando a previsão de atendimento das atividades institucionais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

De forma resumida:

- **Kit Treinamento (3.900 unidades):** estimado com base na previsão de treinamentos, capacitações, reuniões institucionais e eventos corporativos promovidos pelo Sesc-AR/DF.
- **Kit Ação Social (34.100 unidades):** estimado considerando o público previsto para participação em ações sociais, campanhas institucionais, projetos comunitários e eventos de atendimento à população.

- **Kit Turismo (26.000 unidades):** calculado com base na estimativa de participantes das excursões, passeios, viagens e demais atividades promovidas pelo programa de turismo social.
- **Kit Hidratação (65.000 unidades):** estimado considerando a realização de corridas, caminhadas, eventos esportivos, ações de lazer e atividades externas promovidas pelo Sesc-AR/DF.

Os quantitativos representam mera estimativa de consumo, elaborada para fins de planejamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição mínima por parte do Sesc-AR/DF.

Questionamento 05 – Locais de entrega

a) Existe limitação geográfica para os locais de entrega?

Sim. As entregas ocorrerão em localidades situadas no Distrito Federal, conforme relação de endereços constante no item 7.3 do Termo de Referência.

b) Os locais adicionais estarão restritos ao Distrito Federal?

Sim. Eventuais locais adicionais de entrega também estarão situados no Distrito Federal.

c) Poderão ocorrer entregas simultâneas em unidades distintas?

Sim. Em razão da natureza das atividades institucionais do Sesc-AR/DF, poderão ocorrer entregas simultâneas em unidades distintas.

d) Existe estimativa percentual de entregas por unidade?

Não. Não há previsão ou estimativa percentual de distribuição das entregas por unidade, uma vez que o fornecimento ocorrerá sob demanda, de acordo com as necessidades institucionais do Sesc-AR/DF.

Questionamento 06 – Eventos externos

a) Os kits poderão ser destinados a eventos externos?

Sim. Os kits poderão ser destinados a eventos externos promovidos ou apoiados pelo Sesc-AR/DF, conforme previsto no objeto da contratação.

b) Haverá entregas em parques, corridas, áreas abertas ou ações itinerantes?

Sim. Poderão ocorrer entregas em parques, corridas, áreas abertas, ações itinerantes e demais locais relacionados às atividades institucionais do Sesc-AR/DF.

c) Em caso positivo, qual o raio médio de deslocamento esperado?

As entregas ocorrerão em localidades situadas no Distrito Federal, não sendo possível estimar previamente raio médio de deslocamento, uma vez que as demandas serão definidas conforme a necessidade de cada evento ou ação institucional.

Questionamento 07 – Produtos equivalentes

a) Quais critérios objetivos serão utilizados para aferição da equivalência?

A equivalência será analisada com base no atendimento integral às especificações constantes no Termo de Referência, especialmente quanto às características, pesos, porções, qualidade, condições de higiene, conservação e acondicionamento dos produtos.

b) A equivalência será analisada por composição nutricional?

A análise observará o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e a compatibilidade do produto ofertado com o padrão de qualidade pretendido pelo Sesc-AR/DF.

c) Será aceita declaração técnica do fabricante?

A documentação eventualmente apresentada poderá ser considerada como elemento complementar de análise, sem prejuízo da verificação da conformidade do produto com as especificações do Termo de Referência.

d) Haverá exigência de apresentação prévia de amostras?

Conforme item 26.1 do Termo de Referência, poderá ser solicitada da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de amostras dos kits lanche para análise quanto à qualidade e compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos.

Questionamento 08 – Amostras

a) Haverá exigência de amostras?

Conforme item 26.1 do Termo de Referência, poderá ser solicitada a apresentação de amostras da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) Em qual fase do certame?

A solicitação ocorrerá após a fase de lances e classificação provisória da licitante detentora da melhor proposta.

c) Para quais itens?

Poderá ser solicitada 1 (uma) unidade de cada tipo de kit lanche previsto no Termo de Referência.

d) Qual será o prazo para apresentação?

O prazo para apresentação das amostras será de até 3 (três) dias úteis, contados da convocação do Pregoeiro.

e) Quais critérios objetivos serão utilizados para avaliação?

As amostras serão avaliadas quanto à conformidade da composição do kit, porcionamento e quantitativos, embalagem e acondicionamento, identificação e validade, conforme critérios estabelecidos no item 26 do Termo de Referência.

Questionamento 09 – Visita técnica

a) Em que momento ocorrerá a visita?

A visita técnica poderá ser realizada a critério do Sesc-AR/DF, durante a fase de habilitação, contratação ou execução do objeto, quando necessária para verificação da capacidade operacional da empresa.

b) Quais critérios serão avaliados?

Poderão ser avaliadas as condições operacionais, estruturais, sanitárias e de produção relacionadas ao fornecimento do objeto licitado.

c) Existe checklist padronizado?

Não há previsão de checklist padronizado no Termo de Referência.

d) A visita terá caráter eliminatório?

A visita, quando realizada, terá caráter de diligência para verificação das condições informadas pela licitante, observadas as disposições do Edital e do Termo de Referência.

e) O relatório da visita será disponibilizado à contratada?

Os registros decorrentes de eventual diligência integrarão os autos do processo.

f) A visita se aplica à sede da contratada (mesmo que esta esteja localizada em outro Estado) ou haverá exigência de unidade/filial na região do DF?

Não há exigência de sede, filial ou unidade operacional localizada no Distrito Federal. Contudo, a empresa contratada deverá possuir capacidade operacional para atender integralmente às condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos de entrega, acondicionamento, conservação, segurança alimentar e manutenção da qualidade dos produtos até o recebimento pelo Sesc-AR/DF. Eventual visita técnica poderá ocorrer nas instalações efetivamente utilizadas para a execução do objeto.

Questionamento 10 – Substituição de kits

a) Como será aplicada tal exigência em eventos já realizados?

A substituição prevista no Termo de Referência aplica-se às situações em que for constatada não conformidade dos produtos fornecidos, observadas as circunstâncias de cada ocorrência e a avaliação da fiscalização do Sesc-AR/DF.

b) A substituição ocorrerá apenas para kits efetivamente recusados no ato do recebimento?

A substituição poderá ser exigida sempre que forem identificadas não conformidades em relação às especificações do Termo de Referência, seja no momento do recebimento ou durante a verificação realizada pela fiscalização.

c) Qual o procedimento de registro da não conformidade?

As não conformidades serão registradas pela fiscalização do Sesc-AR/DF e comunicadas formalmente à contratada para adoção das providências cabíveis.

Questionamento 11 – Validade dos produtos perecíveis

a) Qual o fundamento técnico para tal exigência?

A exigência visa assegurar condições adequadas de consumo, segurança alimentar, transporte, armazenamento e distribuição dos produtos fornecidos, considerando a natureza dos eventos atendidos pelo Sesc-AR/DF e a necessidade de manutenção da qualidade dos alimentos até sua efetiva disponibilização aos participantes.

b) Será aceita validade inferior quando respaldada por ficha técnica do fabricante ou responsável técnico?

Não. Os produtos deverão atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo os requisitos de validade previstos para os itens perecíveis.

c) A exigência aplica-se integralmente à salada de frutas fresca?

Sim. A salada de frutas integra os itens perecíveis contemplados no Termo de Referência e deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos para o fornecimento, incluindo as condições de validade, qualidade, conservação e segurança alimentar.

Questionamento 12 – Embalagens

a) As embalagens kraft deverão possuir personalização institucional?

Não há exigência de personalização institucional das embalagens no Termo de Referência.

b) Haverá exigência de impressão colorida?

Não há exigência de impressão colorida das embalagens.

c) Haverá aprovação prévia de layout?

Não se aplica, considerando que não há previsão de personalização das embalagens.

d) O custo da personalização deverá estar incluído no preço unitário?

Não se aplica, considerando que não há exigência de personalização das embalagens.

Questionamento 13 – Recebimento dos produtos

a) Quem será o responsável pelo recebimento dos kits?

O recebimento será realizado por empregado(s) designado(s) pelo Sesc-AR/DF para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

b) Haverá conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega?

Sim. Serão realizadas as verificações cabíveis quanto aos quantitativos entregues e às condições dos produtos fornecidos.

c) O recebimento provisório e definitivo ocorrerão simultaneamente?

Não necessariamente. O recebimento observará os procedimentos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

d) Como será formalizada eventual recusa?

Eventuais não conformidades serão registradas pela fiscalização do Sesc-AR/DF e comunicadas formalmente à contratada para adoção das providências cabíveis.

Questionamento 14 – Reajustamento dos preços

a) Qual será o critério de reajuste da Ata de Registro de Preços?

Conforme item de reajuste do Termo de Referência, os valores registrados e contratados não sofrerão reajuste durante o primeiro ano de vigência, salvo por disposição legal.

b) Qual índice será adotado?

Em caso de renovação, o reajuste poderá ser realizado pela variação do INPC/IBGE, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

c) Será admitida revisão por desequilíbrio econômico-financeiro em casos excepcionais?

O Termo de Referência disciplina o reajuste dos valores na forma nele prevista. Eventuais situações excepcionais serão analisadas pelo Sesc-AR/DF à luz da regulamentação aplicável e das circunstâncias concretas apresentadas.

Questionamento 15 – Formação do preço

a) Existe estimativa de consumo mínimo anual?

Não. Os quantitativos constantes do Termo de Referência representam estimativas de consumo para fins de registro de preços e eventual contratação.

b) Existe garantia mínima de contratação?

Não. Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, não há garantia de contratação mínima, tampouco obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

c) Qual o percentual médio de utilização das atas similares firmadas pelo Sesc/DF nos últimos exercícios?

O Sesc-AR/DF não dispõe de percentual médio consolidado para utilização de atas de objetos similares. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa, podendo a contratação ocorrer conforme a necessidade da Instituição.

Atenciosamente,

Tatiana Simões Rodrigues
Analista de Suporte à Gestão
GECOMP – Núcleo de Compras